

EDITAL N. 40/UNOESC-R/2026

Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção de candidatos ao ingresso, no segundo semestre de 2026, no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Biociências e Saúde da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), decorrente do acordo firmado entre a Unoesc e o Centro de Excelência e Educação do Nordeste Brasileiro (CEENB).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo de inscrição e seleção de candidatos ao ingresso no segundo semestre de 2026, no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Biociências e Saúde da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.97/UNOESC/2026, (N. 69886/09/26/PJ).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O presente edital visa o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Biociências e Saúde da Unoesc, com ingressos no segundo semestre de 2026, distribuídas entre as linhas de pesquisa: Biociências no processo saúde-doença e Diagnóstico, promoção e gestão em saúde, conforme descrição do Anexo III.

1.2 As inscrições estarão abertas até 05 de novembro de 2026, conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital, e deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/15991>

1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição pela UNOESC.

1.4 Para efeito deste Edital os interessados deverão observar os critérios de elegibilidade de candidaturas e regras para acesso e permanência estabelecidos pelo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.97/UNOESC/26 que dispõem sobre os critérios de elegibilidade e permanência de estudantes dos seus quadros funcionais, bem como do custeio do curso, nos âmbitos do **Centro de Excelência e Educação do Nordeste Brasileiro (CEENB)**:

- I. O estudante deverá efetivar a rematrícula a cada período mediante a apresentação de declaração de anuência e quitação financeira elaborada e assinada pelo CEENB;
- II. As atividades serão realizadas em local disponibilizado pelo CEENB, a qual manterá a infraestrutura, arcando com os custos de atendimento aos estudantes;

- III. Os estudantes beneficiários de bolsa integral deverão cursar o Mestrado durante o período regular do programa e na vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 97/UNOESC/26, sem desistência, prorrogação de prazo ou trancamento. Na hipótese de descumprimento dessas condições, o bolsista ficará sujeito à devolução à UNOESC do valor integral proporcional ao benefício concedido, calculado desde o início das aulas até a data do pedido de desistência, prorrogação ou trancamento, nos termos do referido contrato.
- IV. Os estudantes deverão atender aos requisitos gerais estabelecidos pelo regimento do curso.

1.5 O curso será presencial em Juazeiro do Norte/CE, em local com infraestrutura e tecnologias necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, que será providenciado pelo CEENB, inclusive nos casos de aulas mediadas por tecnologia, sob a coordenação acadêmica do Mestrado em Biociências e Saúde da UNOESC, devendo os componentes curriculares serem ministrados pelos docentes permanentes desse curso, ao longo de sua vigência, conforme cronograma e de acordo com a disponibilidade de agenda dos professores dos respectivos componentes curriculares.

2. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) da versão original, frente e verso, gerados em PDF e anexados ao Formulário eletrônico de Inscrição, contendo:

- I. Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III. Diploma do curso de graduação;
- IV. Histórico do curso de graduação;
- V. Memorial descritivo do(a) candidato(a), conforme Anexo II;
- VI. documento comprobatório de vínculo com as instituições mencionadas no item 1.4 deste Edital, podendo ser declaração da área de Recursos Humanos, espelho do cadastro de RH ou cópia do último contracheque.

2.1.1 Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos a critério do curso, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição, como diploma de graduação.

2.1.2 A homologação das inscrições estará disponível conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital, no site da UNOESC e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

2.1.3 No caso de ingresso, a apresentação do diploma de graduação, poderá ser substituída, temporariamente, por comprovante de conclusão de curso, devendo o diploma ser apresentado, em cópia frente e verso, imediatamente após a expedição, até o momento da matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção designada para o processo seletivo será composta de 03 (três) professores titulares, membros permanentes do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

3.2 Para o curso de Mestrado, a seleção será realizada em **etapa única**, classificatória e eliminatória, a saber:

I. Apreciação do Memorial descritivo, conforme Anexo II (peso 5 na avaliação final), compreende a avaliação dos seguintes critérios:

- a) Capacidade de expressar-se com precisão, clareza e concisão (3 pontos);
- b) Experiência prévia com pesquisa (5 pontos);
- c) Motivação para realização do Mestrado (2 pontos).

II. Entrevista (peso 5 na avaliação final), será realizada em Língua Portuguesa pela Comissão de Seleção avaliadora que aferirá os critérios:

- a) disponibilidade de tempo do candidato para realizar as atividades inerentes ao programa de mestrado (3,0 pontos);
- b) conhecimentos gerais do (a) candidato (a) sobre temas pertinentes às linhas de pesquisas e área de concentração do Programa (3,5 pontos);
- c) Habilidades e experiências requeridas para o desenvolvimento de pesquisa científica (Peso 3,5).

3.2.1 A nota mínima com base na média entre o memorial descritivo e a entrevista para o candidato ser aprovado ao final do processo deverá ser igual ou superior a 7 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.2 A entrevista será realizada online, mediante a efetivação da inscrição. Os candidatos serão informados previamente do horário e do link de acesso via e-mail.

3.3 Serão chamados para ocupar as vagas deste edital os primeiros 36 (trinta e seis) colocados e a classificação será conforme média aritmética ponderada decrescente obtida pela seguinte equação:

MÉDIA FINAL =

$$\frac{(a \times 5) + (b \times 5)}{10}$$

Sendo:

a – Nota do Memorial Descritivo (escala de zero a dez);

b – Nota da entrevista (escala de zero a dez).

3.3.1 As vagas serão distribuídas conforme disponibilidade de orientação dos professores de acordo com as linhas de pesquisa previstas no Anexo III.

3.4 As vagas para o curso serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo, permitido o remanejamento de vagas entre as linhas informadas no Anexo III, se necessário, observado o limite de vagas disponíveis no programa.

3.4.1 Ocorrendo desistências, serão chamados os candidatos subsequentes, respeitada a ordem de classificação, enquanto houver vagas disponíveis e observados os prazos acadêmicos e administrativos estabelecidos pela UNOESC.

4. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

4.1 Os candidatos que discordarem dos resultados terão prazo de até 48h (quarenta e oito horas), a partir da data da publicação, para formalização de recursos junto à Comissão de Avaliação do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, devendo dar entrada do pedido por e-mail ao endereço eletrônico: ppgbs@unoesc.edu.br

4.2 Serão admitidos recursos, conforme especificado neste edital, com pedido de revisão quanto:

- I. a homologação preliminar das inscrições;
- II. ao resultado preliminar da seleção;
- III. ao resultado final.

4.3 Não serão aceitos recursos sobre matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

4.4 Após a análise dos recursos, a homologação do resultado final com a relação dos candidatos selecionados no processo seletivo, será publicada no site da UNOESC, em ordem alfabética conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados, no limite das vagas ofertadas, será realizada de modo online, conforme orientações a serem repassadas pela secretaria do curso, no endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

5.2 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado perderá a sua vaga, devendo submeter-se a novo processo de seleção.

5.3 Os prazos previstos no respectivo regimento para a conclusão do curso, começarão a ser contados a partir da data de efetivação de matrícula, podendo ou não coincidir com o início

do semestre seletivo.

5.4 Os estudantes ingressantes deverão assinar contrato de prestação de serviços educacionais relativo as atividades acadêmicas com a Unoesc, e estarão sujeitos ao Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Biociências e Saúde, disponível para consulta no seguinte endereço: <https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-biociencias-e-saude/>.

5.5 A efetivação da matrícula ocorrerá somente após a validação de todos os documentos exigidos, e a autorização para frequência aos componentes curriculares estará sujeita ao calendário acadêmico do curso de Mestrado em Biociências e saúde.

5.6 As bolsas de estudo, constituídas pela isenção integral da cobrança de mensalidades, serão concedidas pela Unoesc aos estudantes indicados pelo CEENB, observados os critérios objetivos de seleção e indicação definidos pelo CEENB, conforme previsto no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 97/UNOESC/26, sendo 04 (quatro bolsas) em caso de 30 ou mais matriculados, 03 (três) bolsas em caso de 21 a 29 matriculados.

5.6.1 Os bolsistas selecionados deverão cursar o mestrado durante o período regular do programa e na vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.97/UNOESC/26, sem desistência, prorrogação de prazo ou trancamento, e, havendo o descumprimento dos termos deste parágrafo, o bolsista fica obrigado a devolver o valor integral proporcional ao concedido em bolsa à UNOESC do início dos componentes curriculares até o seu pedido de desistência, prorrogação ou trancamento.

5.7 O CEENB deverá efetuar o pagamento proporcional ao total de estudantes matriculados, respeitado o mínimo de 21 (vinte e um) matriculados para execução do curso, conforme previsto no §4º, da cláusula primeira do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.97/UNOESC/26.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira, “inglês”, até o protocolada defesa de Dissertação, conforme prazo estipulado no regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, e apresentar a comprovação junto à Secretaria do curso.

6.2 Ao efetuar a inscrição o candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital, no CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.97/UNOESC/26 supramencionado, no Regimento do curso, e deverá obrigatoriamente cumprir regras internas do curso, conforme Anexo IV e demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções.

6.4 As despesas decorrentes de deslocamento até o local das atividades presenciais em Juazeiro do Norte/CE, bem como hospedagem, alimentação e demais despesas pessoais necessárias à participação nas atividades acadêmicas, serão de responsabilidade exclusiva dos estudantes, nos termos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 97/UNOESC/26.

6.5 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

6.6 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

6.7 A UNOESC reserva-se o direito de não ofertar o curso, bem como de adiar o início das atividades acadêmicas, caso o número de estudantes matriculados ao final do processo seletivo seja inferior a 21 (vinte e um), nos termos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 97/UNOESC/26, sem qualquer direito à indenização aos estudantes ou a CEENB.

6.8 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na página da Unoesc (www.unoesc.edu.br), e de todos os comunicados enviados via e-mail, referentes a este processo seletivo.

6.9 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Reitor, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação, Extensão e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 25 de setembro de 2026.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I
CRONOGRAMA

Período de Inscrições	Até 05/11/2026
Homologação da relação de inscritos e da agenda de entrevistas	06/11/2026
Entrevistas em plataforma on-line	09/11 à 13/11/2026
Homologação do resultado preliminar	16/11/2026
Prazo para recursos	17 à 19/11/2026
Homologação do resultado final	23/11/2026
Início do semestre letivo	03/12/2026

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo, em fonte Times New Roman 12, espaço 1.5, deverá conter os seguintes elementos:

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Formação (graduação): _____

Instituição: _____

Data da conclusão (graduação): _____

Curso(s) de pós graduação: _____

Instituição(ões): _____

2. INTRODUÇÃO

Escreva sobre suas atividades atuais, com o que trabalha ou estuda, se for o caso.

Fale de suas expectativas quanto ao curso de Mestrado que pretende realizar.

3. DESENVOLVIMENTO

Descreva a sua trajetória acadêmica e profissional (estágios, empregos, cursos), destaque atividades que você julgue importantes para quem pretende fazer um curso de mestrado.

4. CONCLUSÃO

Finalize escrevendo como sua experiência acadêmica e profissional podem ser úteis no desenvolvimento dos estudos no mestrado e quais são suas expectativas.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE

LINHA 1 - Biociências no processo saúde-doença

Descrição: Esta linha investiga os fatores biológicos que influenciam o processo saúde/doença. A interface entre a saúde ambiental e a humana é abordada de forma interdisciplinar, com pesquisas relacionadas às neurociências, oncologia e toxicologia, fornecendo subsídios para compreensão de mecanismos biológicos e fisiopatológicos, incluindo a análise de biomarcadores com potencial diagnóstico.

LINHA 2 - Diagnóstico, promoção e gestão em saúde

Descrição: Esta linha realiza estudos interdisciplinares para o diagnóstico, intervenção, promoção e gestão, nos diferentes níveis de assistência e ciclos de vida, contemplando determinantes e condicionantes biopsicossociais de saúde, de indivíduos e da população.

ANEXO IV

DAS REGRAS INTERNAS

- O aluno deve ter 75% de presença em cada componente curricular.
- A qualificação do Projeto de Pesquisa de Dissertação deve ser no prazo de 12 meses cursado. (conforme modelo sugerido pelo programa).
- Deve ser cumprido 9 (nove) créditos em disciplinas obrigatórias, com a respectiva aprovação em cada uma delas até o protocolo da defesa de dissertação.
- Deve ser cumprido 9 (nove) créditos em disciplinas optativas, com a respectiva aprovação em cada uma delas até o protocolo da defesa de dissertação.
- O prazo mínimo para a conclusão do curso é de 12 meses e máximo de 24 meses.
- O aluno deve apresentar comprovante de aprovação do exame de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) até a data da defesa.
- O aluno deve apresentar comprovante de publicação, ou de aceite, ou comprovação de envio de pelo menos 1 (um) artigo científico, em periódico de extrato A4 ou superior de acordo com o Qualis arbitrado pela CAPES na área Interdisciplinar, resultante dos trabalhos de pesquisas realizados no programa até a entrega da versão definitiva da Dissertação.
- O aluno deve apresentar comprovante de participação em pelo menos um evento científico interno.
- O aluno deve apresentar comprovante de participação em pelo menos um evento científico externo.
- O aluno deve apresentar comprovante de apresentação de um trabalho científico em qualquer um dos eventos anteriores, em conjunto com o orientador.
- O aluno deve participar de 2 bancas de defesas de dissertação até o protocolo da defesa de dissertação.

Atenção: Para estar apto (a) a defender a sua Dissertação de Mestrado, é necessário que TODOS os itens supracitados estejam plenamente atendidos. O não atendimento implicará em impossibilidade de realização da defesa da Dissertação.